

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **ORDEM DOS ADVOGADOS** (a Entidade), que compreendem ao balanço em 31 de Dezembro de 2023 (que evidencia um total de 34.456.342 euros e um total de fundos patrimoniais de 27.054.759 euros, incluindo um resultado líquido de 934.524 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e no Anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção '*Bases para a opinião com reservas*', as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **ORDEM DOS ADVOGADOS** em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com a Norma de Contabilidade e Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

Dos procedimentos desenvolvidos na área de Depósitos Bancários, que apresenta um valor de 24.589.972 euros, identificámos as seguintes situações: i) contas que estão evidenciadas no mapa de base de dados do Banco de Portugal que não constam na contabilidade; ii) contas que constam do balancete que não estão refletidas no mapa de base de dados do Banco de Portugal; e iii) contas para as quais não foram enviadas as respetivas reconciliações bancárias. Por outro lado, não recebemos resposta de todas as Entidades Bancárias objeto de circularização. O montante para o qual não foi possível validação por falta de reconciliação bancária ou pela não resposta ao pedido de circularização totaliza 297.446 euros. Do desenvolvimento dos procedimentos considerados necessários para a análise e conferência das situações acima identificadas, poderão surgir regularizações nas contas bancárias suscetíveis de afetar os fundos patrimoniais.

Dos procedimentos desenvolvidos para validação do montante relevado na rubrica de Clientes, Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros no ativo, no valor de 83.752 euros, 6.485.205 euros, respetivamente, e Diferimentos no passivo, no valor de 4.573.535 euros, identificámos as seguintes situações: i) diferença de 311 mil euros entre o valor relevado na contabilidade na conta de *Quotas* e o ficheiro de *Quotas em divida* extraído do sistema de informação que gere as quotas; ii) ausência de respostas ao nosso pedido de confirmações externas e não obtenção das informações necessárias ao desenvolvimento de procedimentos alternativos; iii) diferenças entre o balancete de terceiros e a contabilidade, e iv) o facto da estimativa de imparidade se encontrar assente no prazo de prescrição de oito anos, quando mais de cinquenta

por cento do saldo apresenta antiguidade superior a dois anos, o que nos leva a concluir que a mesma possa estar subavaliada. Em resultado do processo de análise e conferência destas situações, poderão existir regularizações, com impactos em resultados e nos fundos patrimoniais que não estamos em condições de quantificar.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Outras Matérias

O ano de 2022 foi auditado por uma outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cuja Certificação Legal das Contas apresentava quatro reservas, sendo duas relacionadas com as matérias apresentadas na secção *Bases para a opinião com reservas*. Os outras duas reservas foram ultrapassadas. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão, atividades e contas nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

ANTUNES RODRIGUES & CÉLIA CUSTÓDIO SROC, LDA.

Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 318 // CMVM n.º 20170016

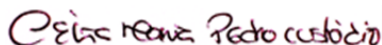
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão, atividades e contas com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão, atividades e contas

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, e exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção 'Bases para a opinião com reservas' do relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão, atividades e contas foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificamos incorreções materiais.

Lisboa, 26 de abril de 2024



ANTUNES RODRIGUES & CÉLIA CUSTÓDIO SROC, Lda.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

representada por Célia Maria Pedro Custódio

ROC n.º 1286 // CMVM n.º 20160897